



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.574/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 ATRAVES DA LEI 2.079 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.079 de 24 de julho de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$50.757,17 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL			
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00	5	629	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.757,17
TOTAL				50.757,17

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$128.372,99 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CREDITO SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO			
Unidade Executora.....	02.09.02 - TURISMO			
15.451.0014.1.010	REFORMA FAPIMAN			
4.4.90.51.00	1	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.793,81
4.4.90.51.00	5	619	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.579,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				128.372,99

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 179.130,16 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$179.130,16**

(cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 24 de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"